LEI MUNICIPAL Nº 503/74, de 23 de julho de 1974.

"Dispõe sobre assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Manhumirim e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no sentido de promover a conservação e limpeza do edifício do Forum desta cidade e Comarca de Manhumirim – Minas Gerais.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$7.518,04 (sete mil e quinhentos e dezoito cruzeiros e quatro centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 23 de julho de 1974.

Dr. Orbino Werner
Prefeito Municipal